

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 058/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE VALORES PARA REEMBOLSO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido valores máximos por refeição para os procedimentos de reembolso de valores provenientes de despesas com alimentação de Servidores Municipais, quando em viagens e deslocamentos a serviço do Município, conforme segue:

Natureza da Despesa	Valor em R\$
CAFÉ	20,00
ALMOÇO	40,00
JANTA	35,00

Art. 2º Revogar o Decreto nº 021/2017, de 02.05.2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 279/2022
EM 17 DE MAIO DE 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR do Servidor Municipal JAIRO RIBEIRO, detentor do cargo de Motorista, nos termos da Seção V, art. 159 a 160-A, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar responsabilizações sobre o fato ocorrido no dia 31.01.2022, relatado pela Senhora Beatriz Maria Bianchin, objeto do Protocolo efetuado neste Município sob nº 32/2022, quando um caminhão caçamba de propriedade do Município e que estava sendo conduzido pelo Servidor Jairo Ribeiro, ao efetuar manobras de levantamento da caçamba para descarga de brita acabou danificando/arrebentando o cabo de rede de fibra óptica que conduz sinal de internet para a residência da munícipe, incorrendo o Servidor nas disposições do art. 131, da Lei 1601/2002 e alterações da Lei 2422/2018.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis ANDERSON LAURENTINO DE CHAVES, JONY CESAR GEHLEN e SANDRO LUIZ ROSSI, para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do Servidor ANDERSON LUIZ ROSSI, conduzirá os trabalhos respectivos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 280/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022

REVOGA O ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Capítulo XI, item 11.5, do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o ato de nomeação do(a) candidato(a) identificado(a) no quadro abaixo em razão de desistência firmada em documento perante Município, conforme segue:

Candidato(a)	TIAGO ROSSI		
Cargo	Operador de Máq. e Equip. Rodoviários	Ordem de Classificação	7º
Portaria de nomeação nº	274/2022	Data	12.05.2022

Art. 2º Fica incluso o nome do(a) candidato(a) na lista final de aprovados no Concurso Público, conforme requerido em declaração de desistência de 17.05.2022.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 281/2022
EM 17 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal SHEILA DE GODOY BOEIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, GESTOR DA PARCERIA celebrada entre o Município de São José do Ouro e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OSC, CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, inscrita no CNPJ nº 90.837.931/0001-31, com sede NA Avenida Laurindo Centenaro nº 843, nesta cidade de São José do Ouro, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022, - Licitacon nº 004/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE MAIO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente